



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax: (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATÁ-PE www.camaramunicipaldegravata.com.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2019 PROCESSO Nº001/2019 CONVITE Nº001/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, DO CONVITE Nº 001/2019, QUE TEM POR OBJETIVO, A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, APARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA QUALIFICADA EM APOIO TÉCNICO PARA ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, NA CONCEPÇÃO E VALIDAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

a) de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, PERNAMBUCO**, PESSOA Jurídica de direito público, com sede na Praça Rodolfo de Moraes s/n – Centro - Gravatá, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 08140071/0001-00, através do titular Senhor Presidente da Câmara, Vereador **Leonardo José da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.174.934-58, residente na Rua Francisco B. Carvalho, 109, Centro do Município de Gravatá, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

b) e de outro lado a empresa **Flávia Veridiana da Silva Portela- ME** com endereço na Rua Professora Maria Genilda, nº49, Bairro Maria auxiliadora, Caruaru – PE, CNPJ Nº 27.391.410/0001-67, representada pela Sra. **Flávia Veridiana da Silva Portela**. CPF nº024.668.234-54, portador (a) da RG n.º 4845145-SDP- PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório Nº. 001/2019, realizado sob a modalidade Convite Nº. 001/2019, do tipo “menor preço”, o presente certame será regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta a modalidade, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Menezes s/n - Inim/Inac (81) 3533-
0337/1346 CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATÁ-PE. www.camaramunicipalgravatá.com.br

alterações, além das demais normas legais pertinentes, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo vinculado ao instrumento contratual, de acordo com a licitação realizada, e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº. 001/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo, o aditamento do prazo ao de execução de contrato original, que por sua vez tem como objeto a



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Menezes s/n - fone/fax: (011) 3533-0337/13346.CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATÁ-PE. www.camaramunicipaldegravata.com.br.

contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para a prestação de serviços de consultoria qualificada em apoio técnico para assessorar a presidência da Câmara Municipal de Gravatá, na concepção e validação da sistemática de planejamento, monitoramento, controle, avaliação e modernização da gestão administrativa, conforme Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

Câmara Municipal de Gravatá 1
Orgão: 01 Poder Legislativo
Unidade 01 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Sub Unidade: 010100 Corpo Deliberativo e Secretaria Da Câmara
Serviços de Consultoria: 3.3.90.35.00
Recursos próprios do Município: 001. 001

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO

A Contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços, o valor de R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - Inue/fax: (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE - www.camaramunicipaldegravata.com.br.


Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Gravatá- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Gravatá - PE, em 02 de fevereiro de 2020.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante


FLÁVIA VERIDIANA DA SILVA PORTELA
FLÁVIA VERIDIANA DA SILVA PORTELA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ RG n.º